CROWN OCEAN CAPITAL CREDITS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS
CNPJ nº 18.676.119/0001-44

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 2020

1. Data, Hora e Local: Realizada às 12:00 horas do dia 20 de março de 2020, na sede da Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("**Administradora**"), administradora do Crown Ocean Capital Credits I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados ("**Fundo**"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 2º andar, conjunto 202, Jardim Paulistano, CEP 01452-000.

2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação, conforme o disposto no item 23.4.5 do regulamento vigente do Fundo ("**Regulamento Original**"), tendo em vista a presença da totalidade dos cotistas do Fundo. Compareceram, ainda, os representantes **(a)** da Administradora; **(b)** da Tyr Gestão de Recursos Ltda. ("**Gestora Original**"); **(c)** da XP Vista Asset Management Ltda., sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 12.794, de 21 de janeiro de 2013, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 30º andar (parte), CEP 04543-907, inscrita no CNPJ sob o nº 16.789.525/0001-98 ("**XP Vista**"); e **(d)** do Freire, Assis, Sakamoto e Violante Advogados e Associados ("**Consultor Especializado**").

3. Mesa: Presidente: Ariane Verrone Iannarelli. Secretária: Luciana Pastore Antonio.

4. Ordem do Dia: Deliberar sobre **(a)** a amortização integral e o resgate da totalidade das cotas seniores do Fundo em circulação ("**Cotas Seniores Originais**"), conforme aprovação do comitê de investimento do Fundo atual ("**Comitê de Investimento Original**"), nos termos do item 18.1 do Regulamento Original; **(b)** a conversão de todas as cotas subordinadas do Fundo em circulação ("**Cotas Subordinadas Originais**") em cotas seniores ("**Novas Cotas Seniores**"), cotas subordinadas mezanino ("**Novas Cotas Subordinadas Mezanino**") e cotas subordinadas juniores ("**Novas Cotas Subordinadas Juniores**"); **(c)** as características das Novas Cotas Seniores, das Novas Cotas Subordinadas Mezanino e das Novas Cotas Subordinadas Juniores; **(d)** a alteração da taxa de administração devida à Administradora; **(e)** a substituição da Gestora Original pela XP Vista, na prestação dos serviços de gestão da carteira do Fundo; **(f)** a manutenção da contratação do Consultor Especializado e a alteração dos honorários devidos ao Consultor Especializado; **(g)** a alteração do exercício social do Fundo e a orientação para a Administradora referente ao levantamento das demonstrações financeiras do Fundo no período de 1º de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019 (inclusive); **(h)** a completa reformulação do Regulamento Original e a aprovação da sua nova versão consolidada ("**Novo Regulamento**"), para refletir, entre outras modificações, as deliberações mencionadas nas alíneas (b) a (g) acima; **(i)** a destituição

dos membros do Comitê de Investimento Original e a eleição dos membros do novo comitê de investimento do Fundo ("**Novo Comitê de Investimento**"); e **(j)** a autorização para a Administradora tomar todas as providências necessárias para a implementação das deliberações previstas nas alíneas (a) a (i) acima.

5. **Deliberações:** Os cotistas do Fundo, por unanimidade e sem quaisquer restrições, aprovaram:

(a) conforme aprovação do Comitê de Investimento Original, nos termos do item 18.1 do Regulamento Original, a amortização integral e o resgate de 1,99 (um inteiro e noventa e nove centésimos) Cotas Seniores Originais, as quais representam a totalidade das Cotas Seniores Originais em circulação, a serem pagos pela Administradora em 25 de março de 2020, de acordo com o valor unitário atualizado das Cotas Seniores Originais em 24 de março de 2020.

Os cotistas titulares das Cotas Seniores Originais, neste ato, conferem ampla, total e irrestrita quitação ao Fundo e aos demais cotistas por todos e quaisquer valores a que fizerem jus até 25 de março de 2020 (inclusive), para nada mais reclamar, a qualquer tempo ou título;

(b) a conversão de todas as Cotas Subordinadas Originais, a ser realizada pela Administradora em 25 de março de 2020, da seguinte forma:

(1) 18,08080747 (dezoito inteiros e oito milhões, oitenta mil, setecentos e quarenta e sete centésimos de milionésimo) Cotas Subordinadas Originais serão convertidas em 50.000 (cinquenta mil) Novas Cotas Seniores, com valor unitário de R$1.000,00 (mil reais) em 25 de março de 2020, totalizando o valor agregado de R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) em 25 de março de 2020;

(2) 50,63226110 (cinquenta inteiros e sessenta e três milhões, duzentos e vinte e seis mil, cento e dez centésimos de milionésimo) Cotas Subordinadas Originais serão convertidas em 140.000 (cento e quarenta mil) Novas Cotas Subordinadas Mezanino, com valor unitário de R$1.000,00 (mil reais) em 25 de março de 2020, totalizando o valor agregado de R$140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de reais) em 25 de março de 2020; e

(3) 21,30095137 (vinte e um inteiros e trinta milhões, noventa e cinco mil, cento e trinta e sete centésimos de milionésimo) Cotas Subordinadas Originais serão convertidas na quantidade de Novas Cotas Subordinadas Juniores, com valor unitário de R$1.000,00 (mil reais) em 25 de março de 2020, que totalize, em 25 de março de 2020, o valor agregado correspondente à diferença entre **(i)** o valor agregado da totalidade das Cotas Subordinadas Originais em 24 de março de 2020; e **(ii)** R$190.000.000,00 (cento e noventa milhões de reais).

(c) as características das Novas Cotas Seniores, das Novas Cotas Subordinadas Mezanino e das Novas Cotas Subordinadas Juniores, conforme descritas no Novo Regulamento que consta no **Anexo II** à presente ata;

(d) a taxa de administração que será devida à Administradora, a partir de 25 de março de 2020, correspondente à soma dos seguintes componentes:

(1) 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano incidentes sobre o patrimônio líquido do Fundo, observado o valor mínimo mensal de R$20.000,00 (vinte mil reais); e

(2) o montante fixo de R$2.000,00 (dois mil reais), acrescido de R$1,40 (um real e quarenta centavos) por cotista, será devido mensalmente pelos serviços de escrituração das cotas do Fundo.

Para a participação e a implementação das decisões tomadas em assembleia geral extraordinária de cotistas, será devida uma remuneração adicional à Administradora equivalente a R$500,00 (quinhentos reais) por hora-homem de trabalho dedicado exclusivamente às atividades relacionadas com tal assembleia geral extraordinária, paga em até 5 (cinco) dias após a elaboração, pela Administradora, do correspondente relatório de horas.

Os valores fixos e o montante mínimo da taxa de administração serão atualizados a cada período de 12 (doze) meses, ou na menor periodicidade admitida em lei, pela variação positiva acumulada do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), divulgado pela Fundação Getulio Vargas (FGV), ou outro índice que venha a substituí-lo;

(e) a substituição da Gestora Original pela XP Vista, na prestação dos serviços de gestão da carteira do Fundo, a partir de 25 de março de 2020.

Pela prestação dos serviços de gestão da carteira do Fundo, a XP Vista não fará jus a qualquer remuneração a ser paga pelo Fundo.

Os cotistas do Fundo, neste ato, conferem ampla, total e irrestrita quitação à Gestora Original pelos serviços de gestão da carteira do Fundo prestados até 25 de março de 2020 (inclusive), para nada mais reclamar, a qualquer tempo ou título.

A Gestora Original, neste ato, confere ampla, total e irrestrita quitação ao Fundo e aos cotistas por todo e qualquer valor devido pelo Fundo à Gestora Original, pela prestação dos serviços de gestão da carteira do Fundo, até 25 de março de 2020 (inclusive), para nada mais reclamar, a qualquer tempo ou título.

A Gestora Original deverá colocar à disposição da XP Vista, em até 10 (dez) dias a contar de 25 de março de 2020, todos os registros, relatórios, extratos, bancos de dados e demais documentos e informações relativos ao Fundo, aos direitos creditórios e aos ativos financeiros que integram a sua carteira, bem como à gestão

do Fundo, que tenham sido obtidos, gerados, preparados ou desenvolvidos pela Gestora Original, ou por qualquer terceiro envolvido diretamente na gestão do Fundo;

(f) a manutenção da contratação do Consultor Especializado e os honorários que serão devidos ao Consultor Especializado, a partir de 25 de março de 2020, pela assessoria jurídica nas ações judiciais e nas demais demandas relacionadas aos direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo, correspondentes a 5% (cinco por cento) do Prêmio Bruto (conforme definido no Artigo 12.2.7 do Novo Regulamento).

Os honorários advocatícios devidos ao Consultor Especializado constituem um encargo do Fundo, nos termos da Instrução CVM nº 356/01, e não compõem a taxa de administração. Fica esclarecido que, tendo em vista que os serviços de consultoria especializada do Fundo se inserem no contexto da assessoria jurídica prestada pelo Consultor Especializado, não será devida qualquer remuneração adicional ao Consultor Especializado pelas atividades de consultoria especializada previstas no Novo Regulamento.

(g) a alteração do exercício social do Fundo, que passará de 1º de agosto a 31 de julho de cada ano para 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Os cotistas do Fundo autorizaram que a Administradora levante as demonstrações financeiras do Fundo, referentes ao período de 1º de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019 (inclusive), somente no encerramento do exercício social de 31 de dezembro de 2020, sendo certo que as demonstrações financeiras do período que compreende de 1º de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2020 serão apresentadas aos cotistas do Fundo para análise e pronunciamento no prazo legal;

(h) a completa reformulação do Regulamento Original e a aprovação Novo Regulamento, para refletir, entre outras modificações, as deliberações mencionadas nas alíneas (b) a (g) acima. O Novo Regulamento passará a vigorar nos termos do Anexo II à presente ata a partir de 25 de março de 2020, para todos os fins e efeitos;

(i) a destituição dos seguintes membros do Comitê de Investimento Original, a partir de 25 de março de 2020: **(1)** Andrew Mc Ewan Lyle, inscrito no CPF sob o nº 234.999.298-56; **(2)** Christian Petersmann, inscrito no CPF sob o nº 230.089.838-12; **(3)** João Carlos Violante, inscrito no CPF sob o nº 283.140.178-09; e **(4)** Rishi Ganti, inscrito no CPF sob o nº 068.952.111-10.

Os cotistas do Fundo, neste ato, conferem ampla, total e irrestrita quitação aos membros do Comitê de Investimento Original pelos serviços prestados ao Fundo até 25 de março de 2020 (inclusive), para nada mais reclamar, a qualquer tempo ou título.

Os membros do Comitê de Investimento Original, neste ato, conferem ampla, total

e irrestrita quitação ao Fundo e aos cotistas por todo o período em que prestaram serviços ao Fundo, para nada mais reclamar, a qualquer tempo ou título.

Os cotistas do Fundo elegeram os seguintes membros do Novo Comitê de Investimento, que passarão a exercer as suas funções a partir 25 de março de 2020:

(i) os cotistas titulares da totalidade das Novas Cotas Seniores elegeram Filipe Oliva de Mattos, inscrito no CPF sob o nº 364.190.148-08;

(ii) os cotistas titulares da totalidade das Novas Cotas Subordinadas Mezanino elegeram Camylla Reico Horie, inscrita no CPF sob o nº 388.693.328-88; e

(iii) os cotistas titulares da totalidade das Novas Cotas Subordinadas Juniores elegeram Andrew Mc Ewan Lyle, inscrito no CPF sob o nº 234.999.298-56.

Os membros do Novo Comitê de Investimento não terão direito a qualquer remuneração a ser paga pelo Fundo; e

(j) por fim, a autorização para a Administradora tomar todas as providências necessárias para a implementação das deliberações previstas nas alíneas (a) a (i) acima.

6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia geral, da qual lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada.

São Paulo, 20 de março de 2020.

(Restante da página intencionalmente em branco. Assinaturas nas próximas páginas)

(Página de assinaturas 1/4 da ata da assembleia geral de cotistas do Crown Ocean Capital Credits I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados realizada em 20 de março de 2020)

Ariane Verrone Iannarelli
Presidente

Luciana Pastore Antonio
Secretária

Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Administradora

Ariane de Carvalho Salgado Verrone
RG: 48.717.654-6
CPF: 405.325.768-96

Luciana Pastore Antonio
RG: 17.181.761-8
CPF: 153.083.468-60

(Página de assinaturas 2/4 da ata da assembleia geral de cotistas do Crown Ocean Capital Credits I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados realizada em 20 de março de 2020)

Tyr Gestão de Recursos Ltda.
Gestora Original

(Página de assinaturas 3/4 da ata da assembleia geral de cotistas do Crown Ocean Capital Credits I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados realizada em 20 de março de 2020)

XP Vista Asset Management Ltda.
XP Vista

FILIPE MATTOS
PROCURADOR

JULIANA YASSUDA
PROCURADORA

(Página de assinaturas 4/4 da ata da assembleia geral de cotistas do Crown Ocean Capital Credits I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados realizada em 20 de março de 2020)

Freire, Assis, Sakamoto e Violante Advogados e Associados
Consultor Especializado

CROWN OCEAN CAPITAL CREDITS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS
CNPJ nº 18.676.119/0001-44

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 2020

ANEXO I
LISTA DE PRESENÇA DOS COTISTAS

Cotista	CPF/CNPJ	Assinatura
Andrew Mc Ewan Lyle	234.999.298-56	
Ocampo International S.A.	29.464.529/0001-48	
Orthogon Brazil Special Opportunities LLC	24.717.797/0001-00	

CROWN OCEAN CAPITAL CREDITS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS
CNPJ nº 18.676.119/0001-44

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 2020

ANEXO I
LISTA DE PRESENÇA DOS COTISTAS

Cotista	CPF/CNPJ	Assinatura
Andrew Mc Ewan Lyle	234.999.298-56	_____
Ocampo International S.A.	29.464.529/0001-48	_____
Orthogon Brazil Special Opportunities LLC	24.717.797/0001-00	Rishi Ganti

CROWN OCEAN CAPITAL CREDITS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS
CNPJ nº 18.676.119/0001-44

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 2020

ANEXO II
NOVO REGULAMENTO